



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV – Nº e-DOM 942 – CAMARAGIBE, PE, 13 de dezembro de 2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 13/12/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 25/2024

Instrumento: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2023, firmado por meio de Processo Licitatório nº 142/202, Pregão Eletrônico nº 31/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada:** RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 29.448.657/0001-06. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 25/2024, para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, representando um acréscimo de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Prazo:** A vigência do contrato permanece inalterada. **Data de assinatura:** 10/12/2024.

Camaragibe, 13 de dezembro 2024.

MARCOS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 131224112111

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
SECRETARIA DE ESPORTES- 13/12/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Empresa Alexandre José da Costa Silva / ACOSTA EDUCACIONAL, em atendimento ao

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de 10 (dez) profissionais, sendo 01(um) Coordenado e 09 (nove) Professores de Educação Física, bem como cadastro de reserva, em regime especial de direito administrativo, sob a gestão da Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura de Camaragibe/PE. A presente seleção reger-se-á pela legislação específica e disposições que integram o presente edital mediante as condições abaixo especificadas. O Processo Seletivo Simplificado está fundamentado Lei Municipal nº 817 de 23 de março de 2020, de acordo com as condições especificadas no **Edital 008/2024-ACOSTA EDUCACIONAL**.

As contratações oriundas da aplicação do presente Edital terão prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, conforme descrito no Edital estabelecido **008/2024-ACOSTA EDUCACIONAL**

As contratações a que se refere este Edital estarão submetidas ao regime jurídico consagrado no Lei 817/2023 nos termos do art. 66 da Lei orgânica do município.

A presente seleção terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período uma vez mantida a sua motivação.

Fica desde já instituída Comissão da Seleção Simplificada, a responsável pela avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado e designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CPF/MATRICULA
ALBERTO CARLOS ALBUQUERQUE DE ARAUJO	375.043.554-53
ROBERTO JOSÉ ALVES DE SANTANA	014.551.734-95
JÉSSICA REGINA SOARES RAMOS	4.0105637-2

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo regido por este Edital visa à contratação temporária de profissionais para preenchimento temporário de 10 (dez) profissionais, a fim de suprir a necessidade de pessoal para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE

CAMARAGIBE/PE, cujos critérios para avaliação serão a Análise da Experiência Profissional e de Títulos.

1.1. O quantitativo de vagas, por FUNÇÃO, está fixado no Anexo I deste Edital.

1.2. O processo seletivo será realizado em etapa única de Análise Curricular/Experiência Profissional e de Títulos com caráter eliminatório e classificatório

1.3. Para inscrição neste processo seletivo o candidato deve obrigatoriamente acessar o site da organizadora (www.escolaprimimepe.com.br), fazer seu cadastro e anexar os documentos pessoais digitalizados, constantes no item 5.1.1 deste edital, para ter sua inscrição iniciada, devendo em seguida atender as orientações indicadas no portal eletrônico;

1.4. Para a Análise/Análise da Experiência Profissional e de Títulos, o candidato terá que, no ato da inscrição, digitalizar (em formato PDF) e anexar ao formulário existente no site da organizadora (www.escolaprimimepe.com.br), os documentos comprobatórios em arquivo único, conforme Anexo III deste edital e enviar via internet.

1.5. A descrição sintética da atribuição específica da função objeto deste processo seletivo consta do Anexo I deste Edital.

1.6. A indicação da Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

1.7. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Município de Camaragibe e no site www.escolaprimimepe.com.br.

1.8. Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico (www.escolaprimimepe.com.br) como forma de garantir a transparência do processo, devendo apenas a homologação do resultado final do certame ser Diário Oficial do Município de Camaragibe/PE e no site www.escolaprimimepe.com.br, através de Portaria.

1.9. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, poderá ser dada, como forma complementar de divulgação do processo seletivo, a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação e/ou outro veículo de comunicação.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade das Secretarias acima descrita respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos

aprovados não inicialmente classificados, observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.escolaprimimepe.com.br durante o período estabelecido no Anexo II, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

3.2. Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura de Camaragibe/PE e a ACOSTA EDUCACIONAL não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Valerá como comprovante de inscrição a resposta automática do e-mail após o envio do formulário e documentos anexados, conforme estabelecido no edital.

3.4. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.

3.5. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame.

3.6. Não serão aceitas inscrições via fax ou via postal.

4.0. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá atender as seguintes condições:

I -

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal; II - Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - Estar apto físico e mental para o exercício das atribuições da função;

VI - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

VII - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VIII - Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

IX -

Preencher os requisitos de formação exigidos, conforme indicado no Anexo I deste Edital; X – Anexar cópia do docu

de conclusão de curso de nível médio/ técnico / nível superior, dependendo da função pretendida, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Apresentar a carteira do CREF ou a certidão de regularidade do órgão, para o cargo/função de Coordenador e Educador Físico apresentando

5.0 . PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

5.1 São procedimentos para a Inscrição:

5.1.1 Preencher completamente o Formulário Eletrônico de Inscrição existente no portal eletrônico da organizadora (www.escolaprimimepe.com.br), anexando os documentos e títulos comprobatórios, exigidos neste Edital, sem omissões, no prazo estabelecido no Anexo II, acompanhado da Idade e do serviço militar (quando do sexo masculino), dos documentos de comprovação da formação, observados os requisitos mínimos previstos no Anexo I e da experiência profissional, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação / Análise da Experiência Profissional e de Títulos (Anexo III).

5.1.2 Somente serão aceitos documentos com imagens nos seguintes formatos: jpg, jpeg, gif, png ou documento em pdf e word.

5.1.3 O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Graduação.

5.1.4 Os arquivos ilegíveis e sem nomeação serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.

5.1.5 Serão aceitos arquivos de até 2MB cada.

5.1.6 Nos arquivos anexados deve constar a identificação nominal do candidato, devendo portanto ser anexado frente

5.1.7 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e Anexos, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

5.1.8

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma vaga/função, conforme vagas ofertadas no Anexo I.

5.1.9 O candidato que efetuar mais de uma inscrição para mesma função, terá validada apenas a última efetuada, sendo cancelada a anterior.

5.1.10. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização dar-se-á em uma única etapa, denominada Análise da Experiência Profissional e de Títulos.

6.1.1. A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Organizadora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo III deste Edital.

6.1.2. Para a comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverão ser digitalizados e anexados no portal da organizadora (www.escolaprimimepe.com.br) os documentos indicados no Anexo III, no ato da inscrição.

6.1.3. Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.1.4. Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, estágios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

6.1.5. No que diz respeito aos documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

6.1.6. Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo III deste edital.

6.1.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através do envio dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo III deste Edital:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação do candidato, cargo, o início e o término do contrato e alterações, se for o caso;
- b) Último contracheque com data de admissão;
- c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
- d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.

6.1.8. A pontuação registrada pelo candidato na tabela de pontuação de experiência profissional e de títulos será meramente informativa. A pontuação considerada para o processo seletivo será obtida conforme estabelece o item 6.1.1. onde o resultado final será decorrente da análise pela equipe organizadora designada para esse fim, da documentação apresentada no ato da inscrição.

6.1.9. Quaisquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.1.10. É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.escolaprimimepe.com.br

7.0. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

7.2.

Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente.

7.3. O candidato poderá interpor recurso através do portal do candidato do site www.escolaprimimepe.com.br, no prazo previsto no Anexo II, não sendo admitido pedido de revisão

após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.

7.3.1 Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Organizadora, proceder à análise e julgamento do recurso.

7.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

7.5. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

7.6. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.7. Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Fica assegurado, aos (às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da pessoa idosa), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas posteriores;
- b) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
- c) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
- d) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

7.8. Não obstante o disposto nos subitens 7.7 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da pessoa idosa), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no item 7.7.

7.9. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da organizadora: (www.escolaprimimepe.com.br) ACOSTA EDUCACIONAL, e será homologado através de Portaria Municipal, publicada em Diário Oficial do Município de Camaragibe/PE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7.10. A relação nominal dos selecionados será emitida por ordem decrescente de classificação, discriminando as pontuações das vagas de concorrência geral.

8.0. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante ato publicado no Diário Oficial do Município e e-mail enviado ao endereço eletrônico constante no formulário de inscrição. O não atendimento à convocação, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento desta, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, da Seleção Pública, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de selecionados.

8.1.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE/PE, conformidade com a sua necessidade para o candidato se apresentar;

8.1.2.1. Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE/PE;

8.1.2.2. A Comissão Organizadora da Seleção Simplificada poderá solicitar a qualquer momento do Processo Seletivo a documentação original para conferência da autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição;

8.1.2.3. Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE/PE na convocação.

8.1.2.4. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

8.2. Para a formalização do contrato, o candidato classificado no Processo Seletivo, deverá apresentar quando convocado os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos no Edital:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;

- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) CPF dos filhos menores de 18 anos;
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- l) Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.
- m) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitido.
- n) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- o) Dados bancários, quando correntista.
- p) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

8.3. No ato da entrega da documentação o candidato deverá assinar um Termo de Compromisso, quanto à participação na Capacitação Introdutória em Serviço bem como nos demais processos para formação, qualificação, se houver, oferecidos dentro da área que o candidato se inscreveu ou em área correlata durante toda vigência do contrato.

8.4. A não participação na Capacitação Introdutória em Serviço será considerada desistência voluntária do contrato.

No ato da contratação o candidato deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, se vinculado a qualquer agência do Banco ITAÚ SA, por ser esse o Banco conveniado com o Município de Camaragibe/PE para o pagamento aos contratados ou ser direcionado para abertura da respectiva conta junto ao Banco ITAÚ SA.

8.5. Os candidatos aprovados serão contratados através de Contrato Temporário, na forma prevista na Lei n.º 99, de 24 de abril de 2001, e suas alterações, tendo vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº99/2001 e alterações posteriores.

8.6. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

8.7. O contrato será rescindido, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; conveniente ao interesse público; cessadas as razões que lhe deram origem; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função.

8.8. O exame de saúde pré-admissional correrá a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

8.9. Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação para a qual se candidatou, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência. Entretanto, poderá haver, por necessidade da Secretaria Demandante, remanejamento para outras unidades da mesma.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

9.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial do Município de Camaragibe e o Resultado Divulgado no Portal da organizadora (www.escolaprimimepe.com.br).

9.6. Será de responsabilidade exclusiva dos candidatos, as despesas necessárias a sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem.

9.7. No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos selecionados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria Demandante autorizada a promover o remanejamento para outras unidades da mesma região.

9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, endereço residencial e telefone junto a ACOSTA EDUCACIONAL, organizador da seleção enquanto estiver participando deste processo, através do Portal do Candidato existente no site na organizadora, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização, mesmo após a homologação do resultado final.

9.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste Edital.

9.10. O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local, para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

9.11. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Demandante, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

9.12. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

9.13. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa a que lhe disser respeito.

9.14. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Camaragibe/PE– PE.

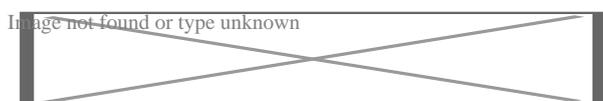
9.15. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

8.1.2.5. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância

9.16. , à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

9.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Camaragibe/PE, 05 de dezembro de 2024.



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

ENSINO SUPERIOR

FUNÇÃO	REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS SEMANAIS	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Coordenador	Apresentação do Certificado ou Diploma de curso superior completo em Educação Física, com experiência comprovada em gestão de projeto esportivo.	40 horas	Ø Organizar práticas corporais e de Ø Orientar nutricionalmente o Ø Prescrever exercícios para Ø Promover dos usuários em reuniões
Professor Educação Física	Apresentação do Certificado ou Diploma de curso superior completo em Educação Física, com experiência comprovada em ministração de atividades esportivas em projeto.	24 horas	Ø Realizar atividades de ginásio Ø Realizar atividades de dança Ø Realizar jogos e esportes.

PLANILHA CONSOLIDADA DOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA PMC

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR (Link de Inscrição: https:)				
Nº	CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
01	Coordenador	01	01	02
02	Professor Educação Física	09	09	18
TOTAL DE VAGAS DA SELEÇÃO			10	20

ANEXO II CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	13/12/2024	SITE PREFEITURA E DA ACOSTA EDUCACIONAL
Inscrição e documentação referente à Análise Curricular	14/12/2024 a 18/12/2024	até às 23h59m do último dia de 18/12/2024.
Análise Documental	19/12 a 20/12/2024	
Divulgação da Relação Nominal dos candidatos com inscrição deferida	21/12//2024	SITE PREFEITURA E DA ACOSTA EDUCACIONAL
Recurso quanto a divulgação da relação nominal	22/12 a 25/12/2024	SITE PREFEITURA E DA ACOSTA EDUCACIONAL
Análise do recurso	26/12 a 28/12/2024	
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	29/12/2024	SITE PREFEITURA E DA ACOSTA EDUCACIONAL
Resultado Final da Relação Nominal dos candidatos com inscrição deferida	30/12/2025	SITE PREFEITURA E DA ACOSTA EDUCACIONAL
Homologação da seleção	01/01/2025	
Apresentação para contratação	Quando Convocado	A Convocação será através de e- mail informado de inscrição pela Secretaria Municipal de Esportes

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

1 - Ensino Superior: Professor de Educação Física

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Apresentação completa dos documentos contidos no item 4.0 deste edital	02	02
Certificado/Declaração de conclusão de stricto sensu/DOCTORADO, referente a especialização que concorre.	09	09
Certificado/Declaração de conclusão de stricto sensu/MESTRADO, referente a especialização que concorre.	07	07
Certificado /Declaração de conclusão de curso de especialização lato sensu, referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	06	06
Curso de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 60 horas, após a conclusão do ensino superior.	05	10
Curso de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas, após a conclusão do ensino superior.	05	10
Curso de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 20 horas, após a conclusão do ensino superior.	03	06
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre após a conclusão do ensino superior.	5,0 pontos por período de 06 meses (máx. 2 anos e meio)	25

Experiência profissional, no setor público ou privado, com apresentação de Declaração ou Atestado, em programas e projetos voltados ao esporte de participação ou comunitário.	5,0 pontos por período de 06 meses (máx. 2 anos e meio)	25
TOTAL		100

Ensino Superior em Educação Física: Coordenador

Indicadores	Pontuação Unitária
Apresentação completa dos documentos contidos no item 4.0 deste edital	02
Certificado/Declaração de conclusão de stricto sensu/DOUTORADO, referente a especialização que concorre.	09
Certificado/Declaração de conclusão de stricto sensu/MESTRADO, referente a especialização que concorre.	07
Certificado /Declaração de conclusão de curso de especialização lato sensu, referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	06
Curso de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 60 horas, após a conclusão do ensino superior.	05
Curso de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas, após a conclusão do ensino superior.	05
Curso de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 20 horas, após a conclusão do ensino superior.	03
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre após a conclusão do ensino superior.	5,0 pontos por período de 06 meses (máx. 2
Experiência profissional comprovada (Declaração ou Atestado), no setor público ou privado, em coordenação de programas e projetos voltados ao esporte de participação ou comunitário.	5,0 pontos por período de 06 meses (máx. 2 anos e seis me

**TERMO DE APOSTILAMENTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS- 13/12/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

Unidade Gestora: Secretaria de Serviços Públicos.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 074/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA CAMARÁ AMBIENTAL EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.260.663/0001-57, com sede na Avenida Doutor Belmino Correia, 3038, Timbi, Camaragibe/PE – CEP.: 54.768-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, através do Gestor e Ordenador de Despesas, senhor Moisés Felipe de Souza Carvalho, nomeado pela Portaria nº. 404/2024, de 12/06/2024, publicada no DOM, vem apostilar o Contrato Nº. 074/2024, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **CAMARÁ AMBIENTAL EIRELI - EPP**, doravante designada **CONTRATADA**, representada **LUIZ HENRIQUE BANDEIRA BARBOZA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO 01.:

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação bilateral do Contrato nº. 074/2024, visando a alteração do número do Contrato nº. 074/2024, onde se lê: “Contrato Nº. 074/2024, leia-se: “Contrato nº. 075/2024”, em conformidade com o Memorando Nº. 202/2024/CPL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO 02.:

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a adequação do valor contratado, decorrente da Cláusula Terceira (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) do Contrato 075/2024, onde o prazo estabelecido para 12 (doze) meses, contados a partir da data de ocorrência.

2.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a adequação do valor inicialmente contratado, segundo a Cláusula Décima Quarta (DO PREÇO), onde a quantia **R\$ 13.589.623,74 (treze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)** para 06 (seis) meses, passa a ser de **R\$ 27.179.249,48 (vinte e sete milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove mil reais e quarenta e oito centavos)**, com efeitos retroativos a partir de 29 de maio de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.:

A **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município.

Camargibe/PE, 10 de dezembro 2024.

MOISÉS FELIPE DE SOUZA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos – Município de Camargibe/PE.
CONTRATANTE.

LUIZ HENRIQUE BANDEIRA BARBOZA
CAMARÁ AMBIENTAL EIRELI - EPP.
CONTRATADA.

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 131224095453